

Lei nº 1519, de 09 de Maio de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01(UM) ENFERMEIRO PARA ATENÇÃO BÁSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Enfermeiro para Atenção Básica, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, bem como possibilidade de rescisão se necessário, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, observando classificação, conforme Edital n.º 065/2016, de 22 de junho de 2016, do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2016, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 043 e 044/16, e caso não preenchendo as vagas disponíveis para a contratação através do Processo acima citado, a contratação deverá seguir a classificação conforme Edital n.º 023/2017, do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2017, neste caso, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 006/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fl. _____
do competente livro, em
09 de maio de 2018.

Agente Adm. Auxiliar